



**SENADO FEDERAL
DIRETORIA-GERAL**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

Define o valor da anuidade a ser repassado ao Senado Federal em função da participação de Bibliotecas componentes da Rede Virtual de Bibliotecas (RVBI).

A COORDENADORA DA BIBLIOTECA DO SENADO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Cláusula Oitava, Parágrafo primeiro, combinada com a Cláusula Terceira, Inciso XVI, dos Termos de Execução Descentralizada e Convênios relacionados no art. 2º desta Instrução Normativa,

RESOLVE:

Art. 1º Definir o valor da anuidade devida ao Senado Federal em razão da participação das Bibliotecas na Rede Virtual de Bibliotecas (RVBI).

§ 1º O valor das anuidades para o ano de 2020 foi fixado em R\$ 18.693,50 (dezoito mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

§ 2º O valor das anuidades tem como base as despesas do Senado com a manutenção da infraestrutura de banco de dados, de rede de telecomunicação e dos serviços oferecidos pelo sistema integrado de bibliotecas.

§ 3º O valor das anuidades deverá ser repassado até o dia 15 de julho de 2020.

Art. 2º Aplica-se o disposto no art. 1º aos seguintes Termos de Execução Descentralizada (TED) e Convênios:

- I - TED nº0003/2016 (Superior Tribunal Militar);
- II - TED nº 0004/2016 (Supremo Tribunal Federal);
- III - TED nº 0005/2016 (Tribunal Superior do Trabalho);
- IV - TED nº 0009/2016 (Superior Tribunal de Justiça);
- V - TED nº 0011/2016 (Procuradoria-Geral da República);
- VI - TED nº 0012/2016 (Advocacia-Geral da União);
- VII - TED nº 0004/2017 (Câmara dos Deputados);
- VIII - TED nº 0009/2017 (Ministério da Justiça e Segurança Pública);
- IX -TED nº 0011/2017 (Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos

Territórios);

X - Convênio 2019/0018 (Tribunal de Contas do Distrito Federal); e
XI - Convênio 2019/0023 (Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA COELHO FERREIRA MENESES DA SILVA
Coordenadora da Biblioteca

De acordo

DALIANE APARECIDA SILVERIO DE SOUSA
Diretora da Secretaria de Gestão de Informação e Documentação

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial da União.